

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. RECURSO PREMATURO. NÃO CONHECIMENTO.

O art. 897, "a", da CLT, em leitura conjugada com os preceitos do art. 893, § 1º, do mesmo diploma, autoriza a interposição de agravo de petição em face de decisões definitivas proferidas na execução, nos moldes da Súmula 214 do C. TST. A interposição de agravo de petição em face de decisões interlocutórias é admitida excepcionalmente quando a decisão agravada, enfrentando ou não o mérito, ponha termo ao processo, impedindo, de alguma forma, a marcha processual, o que não ocorre no caso em exame.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **não conheceu** do agravo de petição interposto pela executada, por incabível, ao enfrentar decisão interlocutória (art. 893 da CLT e da Súmula 214 do TST), tratando-se, portanto, de recurso prematuro; **custas** pelos executados, no importe de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 789-A, inciso IV, da CLT. Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI**Processo Nº AP-0001911-58.2011.5.03.0097**

Relator	SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
AGRAVANTE	DIELETRIC LTDA - EPP
ADVOGADO	WESLLEY ALVES DE MIRANDA(OAB: 96639/MG)
AGRAVADO	SIND T I S M M M E M E D P I TIMOTEO, MARLIERIA, JAGUARACU, A DIAS, S J GOIABAL, DIONISIO, PINGO D AGUA, CORREGO NOVO E CEL FABRICIANO
ADVOGADO	Bruno Sérgio Queiroz Andrade(OAB: 119670/MG)
ADVOGADO	YURI ALVES FIGUEIREDO(OAB: 217951/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND T I S M M M E M E D P I
TIMOTEO, MARLIERIA, JAGUARACU, A DIAS, S J
GOIABAL, DIONISIO, PINGO D AGUA, CORREGO NOVO E CEL
FABRICIANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. RECURSO PREMATURO. NÃO CONHECIMENTO.

O art. 897, "a", da CLT, em leitura conjugada com os preceitos do art. 893, § 1º, do mesmo diploma, autoriza a interposição de agravo de petição em face de decisões definitivas proferidas na execução, nos moldes da Súmula 214 do C. TST. A interposição de agravo de petição em face de decisões interlocutórias é admitida excepcionalmente quando a decisão agravada, enfrentando ou não o mérito, ponha termo ao processo, impedindo, de alguma forma, a marcha processual, o que não ocorre no caso em exame.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **não conheceu** do agravo de petição interposto pela executada, por incabível, ao enfrentar decisão interlocutória (art. 893 da CLT e da Súmula 214 do TST), tratando-se, portanto, de recurso prematuro; **custas** pelos executados, no importe de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 789-A, inciso IV, da CLT. Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

ANA CLAUDIA FAGUNDES MIARELLI**Ata****ATA DA SESSÃO DE 04-03-2024 DA 8ª TURMA**

Ata da 06ª (sexta) Sessão Ordinária, da 8ª Turma, do ano de 2024, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às 00h00, do dia 04 de março de 2024, e encerrada às 23h59, do dia 06 de março de 2024, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 13 de março de 2024, com início às 08h e término às 16h40.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha, José Nilton Ferreira

Pandelot e Sérgio Oliveira de Alencar bem como o Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Railda Rodrigues de Morais.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 268 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foi retirado de pauta o processo:
0010428-65.2023.5.03.0086 (JNFP)

Foram adiados os processos:
0011352-67.2021.5.03.0144 (SSP)
0010711-50.2022.5.03.0013 (SSP)
0010236-34.2023.5.03.0054 (JMF)
0010769-82.2022.5.03.0165 (SOA)
0011078-14.2022.5.03.0033 (JNFP)
0010526-41.2023.5.03.0089 (JMF)
0010708-91.2017.5.03.0168 (JNFP)
0010336-89.2023.5.03.0053 (JNFP)
0010882-50.2023.5.03.0149 (JNFP)

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha:

0010962-98.2023.5.03.0024
Dr. Gustavo Guimarães Linhares, pelo reclamado/recorrente.
Dr. Fábio Júnior de Paulo Santos, pelo reclamado/recorrente.

0010910-42.2023.5.03.0044
Dr. Diego Carvalho Sâmia, pela reclamada/recorrida.

0011352-67.2021.5.03.0144
Dr. Ricardo Guimarães Boson, pela reclamada/recorrente.
Dra. Érica Barbosa Coutinho Freire de Souza, pelo reclamante/recorrente

0002055-13.2013.5.03.0113
Dr. Gustavo Yukimasa Miyamoto, pela agravante.

0010786-23.2022.5.03.0035
Dr. André Gregório Silva, pela reclamante/recorrente.

0010305-16.2023.5.03.0103
Dr. Bernardo Paulinelli Vaz de Oliveira, pela reclamada/recorrente.

0010711-50.2022.5.03.0013
Dra. Bruna Ramos Leopoldo da Silva, pelo reclamado/recorrente.

0010340-26.2019.5.03.0067
Dr. Cássio Leandro Magalhães de Almeida, pela reclamada/recorrente.

0011121-60.2022.5.03.0029
Dra. Ágatha Kaabza Lopes, pelo reclamante/recorrente.

0010789-16.2023.5.03.0011
Dr. Rosendo Vieira Júnior, pelo reclamado/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas:

0010540-45.2023.5.03.0147
Dr. Paulo Emilio Ribeiro De Vilhena Neto, pelo reclamante/recorrente.

0010553-68.2019.5.03.0055
Dra. Bárbara Alvim Sampaio, pela reclamada/recorrente.

0010419-07.2022.5.03.0097
Dra. Cíntia Primola de Melo, pelo reclamado/recorrente.

0010919-06.2022.5.03.0184
Dra. Alessandra Campos Pereira, pelo reclamado/recorrente.
Dr. Rodrigo Juliani Lopes Gargiulo, pelo reclamante/recorrente.

0010177-79.2023.5.03.0043
Dra. Letícia Pereira Moreira, pela 4ª reclamada/recorrente.

0010848-46.2020.5.03.0031
Dra. Ágatha Kaabza Lopes, pela reclamante/recorrente.

0010607-05.2022.5.03.0063
Dr. Marcelo Vieira Rabelo de Freitas, pelo reclamado/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar:

0011552-43.2022.5.03.0143
Dra. Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, pela agravante.

0010640-86.2023.5.03.0183
Dr. João Luiz Costa Barbuto, pela reclamada/recorrente.

0010742-47.2023.5.03.0074
Dr. Gabriel Marques Pereira, pelo reclamante/recorrente.

0010043-50.2023.5.03.0173
Dr. Gabriel Marques Pereira, pela reclamante/recorrente.

0010186-79.2023.5.03.0095
Dra. Gabriella Martins Lagosta, pela reclamada/recorrente.
Dra. Agatha Kabza Lopes, pela reclamante/recorrente.

0010521-13.2023.5.03.0091
Dra. Adriana Abras, pela reclamada/recorrente.

0010294-75.2022.5.03.0182

Dr. Henrique Luiz Aguiar de Melo, pelo reclamado/recorrido.
Dr. Edison Travassos De Moraes Júnior, pelo reclamante/recorrente.

0010994-03.2022.5.03.0004

Dr. Cristiano Alves Pedrosa, pela reclamante/recorrida.

0010453-13.2023.5.03.0043

Dr. Manoel Mendes De Freitas, pelo reclamado/recorrido.

0010036-44.2023.5.03.0113

Dra. Ágatha Kabza Lopes, pelo reclamante/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot:

0010969-37.2017.5.03.0142

Dr. Eduardo Maia Botelho, pelo MPT

0010909-55.2022.5.03.0056

Dr. Eduardo Maia Botelho, pelo MPT

0010703-92.2022.5.03.0039

Dr. Nilton César De Rezende, pelo reclamante/recorrente.

0010417-76.2023.5.03.0008

Dr. Marden Drumond Viana, pela reclamante/recorrente.

0010632-70.2023.5.03.0099

Dr. Diniz Gomes Moura, pela reclamante/recorrente.

0010100-71.2023.5.03.0075

Dra. Paola Odorizzi, pelo reclamada/recorrente.

0010166-37.2023.5.03.0112

Dr. Murilo Pires De Abreu, pelo reclamante/recorrente.
Dr. Cássio Leandro Magalhães De Almeida, pela reclamada/recorrente.

0011078-14.2022.5.03.0033

Dra. Fabiana Baptista Tablas Costa, pelo reclamado/recorrido.

0010638-60.2023.5.03.0137

Dra. Natália Torres Barkokebas Cavalcanti, pela reclamada/recorrida.

0010750-47.2023.5.03.0034

Dra. Natália Torres Barkokebas Cavalcanti, pela reclamada/recorrida.

0010585-25.2023.5.03.0058

Dr. Gabriel Lucas Viegas, pelo reclamante/recorrente.

0010628-29.2023.5.03.0165

Dra. Cláudia Cristina Moura, pela reclamante/recorrente.

0010805-62.2022.5.03.0024

Dr. Christiano José Perlatto, pelos agravantes.

0010578-21.2023.5.03.0062

Dra. Danúbia Dos Santos, pelo reclamante/recorrente.

0010769-96.2023.5.03.0052

Dr. Ítalo Castro Rezende de Carvalho, pela reclamada/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar:

0010532-46.2022.5.03.0004

Dr. Tomé Pereira Filho, pela reclamante/recorrente.

0010439-02.2021.5.03.0107

Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, pelo reclamante/recorrente.
Dr. Leonardo De Oliveira Nunes, pelas reclamadas/recorrente.

0010975-48.2022.5.03.0084

Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, pela reclamante/recorrente.

0010686-68.2023.5.03.0056

Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza, pela reclamada/recorrida.

0010386-66.2023.5.03.0134

Dr. Daniel Diniz Machado, pelo reclamado/recorrente.

0010877-39.2023.5.03.0016

Dra. Myriam Rosa De Oliveira Rodrigues, pelo reclamante/recorrente.

0010256-48.2019.5.03.0027

Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, pelo agravante.

0010376-74.2023.5.03.0052

Dra. Fernanda Leonardo Lucindo, pelo reclamante/recorrente.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº ROT-0011383-92.2022.5.03.0131

Relator	SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
RECORRENTE	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 83096/MG)
RECORRENTE	JOAO BATISTA PEREIRA DE PAIVA